








## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

### FEIRA DE ARTESANATO — P.ARRAIA 2026

Credenciamento de Artesãos para Participação em Espaço Expositivo

#### Informações Gerais do Evento

-  Evento: 26 e 27 de junho de 2026
-  Inscrições: 22 e 23 de junho de 2026 — 08h00 às 15h30
-  Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Cultura — Praça Senador José Bento, 2, Centro
-  Vagas disponíveis: 10 (dez) — critério de seleção: ordem de chegada
-  Resultado: divulgado até 24 de junho de 2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Pouso Alegre, com fundamento na Lei Municipal nº 7.327/2026, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de artesãos interessados em participar da Feira de Artesanato do evento P.ARRAIA 2026.

#### 1. DO EVENTO

**Art. 1º** O evento P.ARRAIA 2026 será realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2026, na Praça de Esportes Municipal Prefeito Alvarim Vieira Rios, com a disponibilização de uma tenda de 10m × 10m exclusivamente para exposição e comercialização de produtos artesanais.

§ 1º Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para artesãos na tenda coletiva.

§ 2º A participação é gratuita, sendo os artesãos credenciados isentos de taxas municipais nos termos da Lei Municipal nº 7.327/2026.

§ 3º A distribuição das 10 (dez) vagas entre os artesãos selecionados será realizada por meio de sorteio público, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura. É vedada a troca, cessão ou transferência do local sorteado entre os participantes, sob qualquer forma ou pretexto, sendo o descumprimento desta disposição motivo para exclusão do artesão do evento.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** Poderão se inscrever os artesãos que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Ser pessoa física ou jurídica com sede ou domicílio no Município de Pouso Alegre;



- II – Exercer atividade artesanal de forma individual ou coletiva;
- III – Comercializar exclusivamente produtos artesanais de autoria e produção próprias, sendo vedada a revenda de produtos industrializados, importados ou produzidos por terceiros;
- IV – Apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital;
- V – Comprometer-se a decorar e ornamentar o espaço expositivo individual e, conjuntamente com os demais participantes, a entrada da tenda coletiva.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Pouso Alegre, localizada na Praça Senador José Bento, 2 – Centro, Pouso Alegre – MG, CEP 37550-000.

§ 1º O período de inscrições será nos dias 22 e 23 de junho de 2026, das 08h00 às 15h30, em dias úteis.

§ 2º Cada artesão poderá realizar apenas uma inscrição.

§ 3º As inscrições serão registradas com hora e data de protocolo, servindo a ordem de chegada como critério de classificação e seleção.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Art. 4º** No ato da inscrição, o artesão deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente)
- ✓ Comprovante de residência no Município de Pouso Alegre — emitido há no máximo 90 dias
- ✓ Documento comprobatório da condição de artesão (ver opções abaixo)

#### **Documentos aceitos como comprovação da condição de artesão**

- a) Carteira Nacional do Artesão válida, emitida pelo SICAB; ou
- b) Portfólio, catálogo, amostras ou registro fotográfico dos produtos artesanais; ou
- c) Comprovante de participação anterior em feiras, exposições, mostras ou eventos culturais; ou
- d) Declaração emitida por associação, cooperativa ou entidade representativa do setor artesanal; ou



e) Outros documentos ou meios idôneos aceitos pela Administração Municipal.

§ 1º Os documentos poderão ser entregues em cópia simples acompanhada do original para conferência, ou em cópia autenticada.

§ 2º A entrega de documentação incompleta implicará na não efetivação da inscrição.

## 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

**Art. 5º** A seleção dos artesãos será realizada por ordem de inscrição, considerando-se a data e horário de protocolo do requerimento completo.

§ 1º Os 10 (dez) primeiros inscritos com documentação completa e aprovada serão convocados para participação no evento.

§ 2º Os demais inscritos que atendam os requisitos formarão cadastro de reserva, e serão convocados em caso de desistência ou impedimento dos selecionados, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º A lista dos selecionados e do cadastro de reserva será divulgada no site oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Cultura até o dia 24 de junho de 2026.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS SELECIONADOS

**Art. 6º** Os artesãos selecionados deverão:

- I – Confirmar a participação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, por meio de contato com a Secretaria Municipal de Cultura;
- II – Estar presentes no espaço expositivo durante todo o horário de funcionamento do evento;
- III – Decorar e ornamentar o espaço individual destinado e, conjuntamente com os demais artesãos selecionados, a entrada da tenda coletiva, com elementos que valorizem a identidade artesanal e contribuam para a atratividade visual do evento, constituindo tal obrigação contrapartida à cessão gratuita do espaço;
- IV – Expor e comercializar exclusivamente produtos artesanais de sua própria autoria e produção;
- V – Manter o espaço limpo e organizado durante todo o período do evento;
- VI – Observar as normas de organização, funcionamento, segurança e fiscalização estabelecidas pela Administração Municipal;
- VII – Providenciar e transportar todo o mobiliário, estruturas e equipamentos necessários à exposição e comercialização de seus produtos (mesas, araras, prateleiras, banners, cadeiras e similares), respeitando os limites do espaço individual disponibilizado.



### Atenção — Estrutura do Evento

A Prefeitura Municipal disponibilizará exclusivamente a tenda 10m × 10m. Nenhum outro material, mobiliário ou equipamento será fornecido. Cada artesão é responsável por levar e montar sua própria estrutura expositiva.

**Art. 7º** O descumprimento das obrigações previstas neste Edital acarretará a exclusão do artesão do evento e poderá implicar em vedação à participação em eventos futuros, nos termos da Lei Municipal nº 7.327/2026.

**Parágrafo único.** Verificado o descumprimento, será instaurado processo administrativo simplificado para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** Os casos omissos e as dúvidas relativas à interpretação deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 9º** Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, pelo telefone (35) 9 9268-0152 ou pelo e-mail [admcultrapsa@gmail.com](mailto:admcultrapsa@gmail.com), durante o horário de atendimento.

**Art. 10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2026.

STEPHANIE DE  
PAULA LAURINDO  
BARROSO:1168497  
4690

Assinado de forma digital  
por STEPHANIE DE PAULA  
LAURINDO  
BARROSO:11684974690  
Dados: 2026.06.19 08:03:32  
-03'00'

**Stephanie de Paula Laurindo Barroso**  
Secretária Interina de Cultura  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG